



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

V CONCURSO DE REDAÇÃO – OAB/RJ

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Tereza Basilio - Vice-presidente OAB/RJ

João Quinelato - Secretário-Geral da ESA - RJ

Thais Fontes - Presidente da Comissão de Mentoria OAB-RJ

CAPÍTULO I – DOS APOIADORES

Marisa Gaudio - Presidente da CAARJ

Ivone Ferreira Caetano - Diretora de Igualdade Racial OAB-RJ

Geraldo Nogueira – Diretor da Diretoria da Pessoa com Deficiência da OAB-RJ

Emília Garcez - Diretora da Diretoria de Apoio à Advocacia da OAB-RJ

Manoela Dourado - Subdiretora de Apoio à Advocacia e Secretária-geral da Comissão de Celeridade Processual da OABRJ

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS

Ana Paula Correa de Sales: Coordenadora Geral do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ)

Michelle Novaes: Tabeliã do Cartório do 15º Ofício de Notas

CAPÍTULO III – DO REGULAMENTO

Art. 1. O V Concurso de Redação é um projeto destinado exclusivamente a todos os advogados e advogadas regularmente inscritos na OAB/RJ, sem qualquer restrição, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento técnico-jurídico da advocacia, por meio do incentivo à pesquisa acadêmica (“CONCURSO”).



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2. O CONCURSO terá como tema: “**ACESSO À JUSTIÇA E O ALTO CUSTO DA TAXA JUDICIÁRIA DE CUSTAS**”.

Art. 3. O CONCURSO será realizado em parceria com o Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ (CEPED/UERJ) e o Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

Art. 4. A organização, coordenação e divulgação do Concurso de Redação estarão a cargo da Coordenação da Comissão Organizadora da OAB/RJ, qual seja, Ana Tereza Basilio, Vice-presidente OAB/RJ e Presidente da Comissão de Celeridade Processual da OABRJ, João Quinelato, Secretário-Geral da ESA – RJ, e Thais Fontes, Presidente da Comissão de Mentoria OAB-RJ.

Art. 5. O CONCURSO será realizado no período de março de 2024 a agosto de 2024, prazo que inclui as seguintes etapas:

1. Lançamento e divulgação do CONCURSO - abril de 2024;
2. Período de habilitação aos cotistas - abril a agosto de 2024;
3. Divulgação dos deferimentos de habilitação de cotas raciais - setembro de 2024;
4. Recebimento das redações - abril a agosto de 2024;
5. Seleção das redações inscritas pela Comissão Organizadora - outubro de 2024; e
6. Divulgação dos resultados, com entrega das premiações – dezembro de 2024.

CAPITULO IV – DAS COTAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Art. 6. O CONCURSO prevê a possibilidade de requerimento de cotas para negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 7. Se concorrente ao grupo de cota, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a.** Para negros – auto declaração (anexo I) assinada pelo(a) participante e foto 3x4;
- b.** Para indígenas – auto declaração (anexo II) assinada pelo(a) candidato e foto 3x4;
- c.** Para quilombolas – Certidão de Pertencimento a Comunidades Remanescentes de Quilombos e Declaração de Autenticidade (anexo III);
- d.** Para pessoas com deficiência - auto declaração (anexo IV) assinada pelo(a) participante.

§ **único.** Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de cota deferidos terão acréscimo de 5% (cinco por cento) em sua nota final.

Art. 8. Os candidatos que não tiverem a sua inscrição como cotista deferida, concorrerão automaticamente como não-cotistas;

CAPÍTULO V - DO ENVIO DAS REDAÇÕES

Art. 9. O envio da redação deverá ser realizado entre os dias 01/04/2024 e 05/08/2024 para o e-mail concurso.redacao@oabRJ.org.br com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO”.

Art. 10. A redação deverá ser anexada no formato “pdf”, sem nenhuma identificação, com os seguintes dados no corpo do e-mail:

- 1.** Nome completo;
- 2.** Número de inscrição na OAB;



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

3. Telefone para contato; e
4. Endereço.

Art. 11. Na inscrição para obtenção de cotas é necessário o envio dos documentos indicados no art. 7 no formato “PDF”, para o e-mail concurso.redacao@oabrij.org.br com o título: “CONCURSO DE REDAÇÃO – COTAS”.

§ único O prazo para envio da redação juntamente com o pedido de cotas é entre os dias 26/03/2024 e 05/08/2024.

Art. 12. O resultado da análise da documentação comprobatória da opção de cota será divulgado até setembro de 2024.

Art. 13. Cada inscrito deverá produzir uma redação original e inédita, sem o uso de ferramentas como o 'Chat GPT' ou similares, seguindo as normas ortográficas em vigor no país.

Art. 14. A redação deve ser apresentada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e sem espaço entre os parágrafos, seguindo o seguinte layout: margens superior e inferior de 2,5 cm, margem direita de 3,0 cm e margem esquerda de 3,0 cm. O texto deve ter no máximo 1.200 palavras e não deve conter recuo de parágrafo.

Art. 15. A redação deve ser elaborada dentro do gênero dissertativo, apresentando argumentos consistentes e uma estrutura lógica, contendo uma proposta de solução ao problema apresentado como tema.

CAPÍTULO VI – DAS PREMIAÇÕES

Art. 16. Serão premiadas a primeira, segunda, terceira e quarta melhores redações, com:



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

- a. 1º lugar - Notebook + R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do vencedor;
- b. 2º lugar - Celular + R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do segundo colocado;
- c. 3º lugar - Celular + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do terceiro colocado.
- d. 4º lugar – 1 (hum) curso da ESA a escolha do quarto colocado + R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em créditos estudantis a serem usados na matrícula e pagamento de parcelas de cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ, a escolha do quarto colocado.

§ 1º - Os premiados **não** poderão acumular o prêmio com outros descontos praticados pelo CEPED/UERJ.

§ 2º - Os créditos estudantis concedidos têm validade pelos 2 (dois) semestres subsequentes a publicação do resultado.

Art. 17. As redações que ficarem entre 5º e 10º lugar ganharão créditos estudantis de R\$1.000,00 (hum mil reais) a ser abatido nos valores dos Cursos oferecidos pelo Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

§ **único** - Os premiados não poderão acumular o prêmio com outros descontos praticados pelo CEPED/UERJ.

Art. 18. Os premiados receberão certificado com sua colocação no concurso, bem como com informação dos prêmios que irão ganhar. Com isso, terão prazo de 2 (dois) semestres, a partir do anúncio do resultado do concurso, para utilizarem o crédito estudantil e para escolherem o curso na ESA.

CAPÍTULO VII – DA CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

Art. 19. As redações serão corrigidas pela Comissão de Seleção a ser formada por profissionais convidados pela Coordenação do Concurso dentre Conselheiros da Seccional, integrantes de Comissões Temáticas, de Subseções da OAB/RJ e professores.

Art. 20. A redação será desclassificada caso fique constatada alguma identificação, que não tenha sido elaborada pelo próprio concorrente inscrito (plágio ou uso de ferramenta como o 'Chat GPT' ou similares) ou que não tenha relação com o tema proposto.

Art. 21. As redações classificadas terão conceito de 1 a 10, a serem corrigidas de acordo com os quesitos abaixo:

1. Pertinência temática;
2. Linguagem formal;
3. Coerência na argumentação apresentada;
4. Originalidade e criatividade;
5. Coesão (ligação entre as ideias, substituição, paragrafação); e
6. Correção gramatical.



Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Rio de Janeiro

Art. 22. Como critério de desempate será considerada a maior nota no item pertinência temática. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas, sequencialmente, nos quesitos descritos no art. 21 deste edital.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos ou qualquer outra modalidade de revisão.

Art. 24. Ao se inscrever, o participante autoriza a OAB/RJ a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo, respeitando-se a propriedade intelectual do autor da redação.

Art. 25. Não serão elegíveis para participar do concurso os membros da Comissão de Mentoria Jurídica da Seccional que estiverem envolvidos na organização do concurso, assim como os Mentores, diretores e funcionários da CAARJ e da OAB/RJ. Além disso, também estão impedidos de participar funcionários do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da UERJ e do Cartório do 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro.

Art. 26. A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as disposições deste regulamento.

Art. 27. A entrega dos prêmios se dará em dezembro de 2024, na sede da OAB/RJ, Av. Mal Câmara, 150, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 28. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos componentes da Comissão Organizadora através do e-mail concurso.redacao@oabrj.org.br



*Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro*

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais:

Nome: _____ OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme
classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto para concorrer as cotas de negro: Sim () Não ()

Parecer _____ da _____ Comissão _____ de

Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO –
INDÍGENAS**

Dados pessoais:

Nome: _____ OAB-RJ n°: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me indígena, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística (IBGE).

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto: Sim () Não ()

Parecer _____ da _____ Comissão _____ de
Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____,
Bairro _____, Município
_____ / _____, CEP _____

DECLARO, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados são autênticos e íntegros, os quais condizem integralmente com o documento original.

(Data e assinatura do candidato)



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

Dados pessoais:

Nome: _____ OAB-RJ n.º: _____

Endereço completo com CEP: _____

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro para os devidos fins de obtenção de cota no V Concurso de Redação da OABRJ, e em conformidade com o Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular
- Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista

(Data e assinatura do candidato)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato apto: Sim () Não ()

Parecer da Comissão de Verificação: _____

Data: _____.

Ass: _____

Nome: _____